



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO, FILOSOFIA E HISTÓRIA  
DAS CIÊNCIAS**

**EDITAL INTERNO N.º 02/2020 PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) PARA BOLSA DE  
DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR – EDITAL PROPG N.º 010/2019 PRINT/UFBA  
RETIFICADO EM 11/03/2020**

**1. PREÂMBULO**

- 1.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino, Filosofia e História das Ciências (PPGEFHC) da Universidade Federal da Bahia e da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura do edital interno n.º 02/2020 para seleção de candidatos(as) para bolsa de doutorado sanduíche no exterior – Edital PROPG N.º 010/2019 PRINT/UFBA ([https://capesprint.ufba.br/sites/capesprint.ufba.br/files/edital\\_n.o\\_0102019\\_printufba2.pdf](https://capesprint.ufba.br/sites/capesprint.ufba.br/files/edital_n.o_0102019_printufba2.pdf)), para saída entre agosto e novembro de 2020, no âmbito do EDITAL CAPES PRINT.

**2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 2.1 As bolsas de Doutorado Sanduíche, financiadas pela CAPES, serão concedidas a doutorandos(as) vinculados(as) aos Programas de Pós-Graduação da UFBA participantes do CAPES/PRINT.
- 2.2 A concessão da bolsa estará condicionada ao cumprimento das regras e cronogramas estabelecidos pela CAPES.
- 2.3 Todas as propostas selecionadas pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ensino, Filosofia e História das Ciências deverão estar associadas aos temas e países de destino do PRINT/UFBA (<https://capesprint.ufba.br/pt-br/tema-2-arte-poeticas-das-diferencas-e-subjetividade>), conforme previsto no Anexo I do Projeto Institucional aprovado pela CAPES, disponível na página [www.capesprint.ufba.br](http://www.capesprint.ufba.br).
- 2.4 O PPGEFHC poderá indicar até 08 (oito) doutorandos(as) selecionados(as), em ordem de prioridade, para a Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação.

**3. DOS REQUISITOS**

- 3.1 O(A) candidato(a) deverá:

- a) Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;
- b) Estar regularmente matriculado em curso de Doutorado participante do PRINT/UFBA;
- c) Não possuir título de doutor(a), quando da inscrição;
- d) Ter sido aprovado(a) no exame de qualificação ou ter tido o projeto de tese aprovado;
- e) Não acumular bolsa no exterior ou outros auxílios simultaneamente à bolsa pleiteada junto à CAPES, independente do tipo ou finalidade dos benefícios preexistentes, devendo o(a) candidato(a) declarar receber outra bolsa concedida por órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal. Na ocasião da aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;
- f) Não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- g) Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>
- h) Possuir o nível de proficiência na língua estrangeira exigido pela CAPES, conforme Anexo I do Edital PROPG n.º 010/2019 PRINT/UFBA ([https://capesprint.ufba.br/sites/capesprint.ufba.br/files/edital\\_n.o\\_0102019\\_printufba2.pdf](https://capesprint.ufba.br/sites/capesprint.ufba.br/files/edital_n.o_0102019_printufba2.pdf)).
- i) Retornar ao Brasil, impreterivelmente, com antecedência mínima de 06 (seis) meses da defesa de tese.

- 3.2 O(A) coorientador(a) no exterior deverá:

- a) Ter título de doutor(a) ou equivalente;
- b) Pertencer à instituição de ensino ou pesquisa de reconhecida competência na área da pesquisa a ser realizada;
- c) Ser pesquisador(a) com produção acadêmica consolidada e de relevância.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições deverão ser realizadas por meio do envio de mensagem eletrônica para o e-mail do Programa [ppgefhc@ufba.br](mailto:ppgefhc@ufba.br). O e-mail deverá indicar no assunto "Inscrição no Edital interno n.º 02/2020 para seleção de candidatas(as) para bolsa de doutorado sanduíche no exterior".
- 4.2 Os documentos necessários para efetuar a inscrição:
- a) Ficha de inscrição disponível na página <https://capesprint.ufba.br/formularios>;
  - b) Declaração de aprovação do(a) candidato(a) em exame de qualificação ou projeto de tese, assinada pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino, Filosofia e História das Ciências;
  - c) Declaração da instituição de destino, impressa em papel timbrado, datada e assinada pelo(a) supervisor(a) estrangeiro(a), aprovando o plano de pesquisa, identificando o título do projeto e o período de permanência do(a) Doutorando(a), explicitando o mês e o ano de início e término do estágio;
  - d) Declaração do(a) orientador(a) brasileiro(a), em papel timbrado, evidenciando os seguintes aspectos: a previsão de defesa da tese do(a) candidato(a), confirmando que o retorno do bolsista ao Brasil ocorrerá em período não inferior a 6 (seis) meses para a defesa da tese; a justificativa do benefício acadêmico-científico esperado com o estágio; e a necessidade do estágio no exterior para realização da pesquisa, bem como demonstrando, preferencialmente, resultados formais derivados da interação técnico-científica com o(a) supervisor(a) estrangeiro(a);
  - e) Plano de pesquisa com, no máximo, 12 (doze) páginas, impresso em fonte CALIBRI 12, incluindo os seguintes itens:
    - Resumo do projeto em português e inglês, evidenciando os objetivos e as metas que poderão ser alcançadas, área de conhecimento e a instituição estrangeira;
    - Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e a relevância do projeto proposto;
    - Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
    - A metodologia que será empregada para o desenvolvimento do projeto;
    - Descrição da infraestrutura disponível, na instituição estrangeira, para a realização do projeto;
    - Cronograma das atividades;
    - Resultados específicos que poderão ser obtidos com o desenvolvimento da proposta;
    - Potencial para o estabelecimento de redes de pesquisa e educação;
    - Projetos que envolvam pesquisas com seres humanos e/ou animais e que exijam apreciação dos Comitês de Ética, deverão anexar aprovação referente aos temas envolvidos;
    - Referências bibliográficas que evidenciem o estado da arte do projeto.
  - f) O certificado de proficiência em língua estrangeira deverá ser entregue na Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação até **17 de abril para candidatas(as) com saída em agosto de 2020, 30 de maio para candidatas com saída em setembro e outubro de 2020 e até 31 de julho para candidatas com saída em novembro**. Todos os documentos para efetuar a inscrição devem estar em um único arquivo identificado e em extensão PDF.
- 4.3 As inscrições com documentação incompleta e/ou que não preencherem os requisitos exigidos por este Edital serão indeferidas.

#### 5. DA SELEÇÃO

- 5.1 É de responsabilidade da Coordenação do Programa o estabelecimento da Comissão de Seleção de Candidaturas (CSC), como também o procedimento da seleção interna dos(as) candidatos(as) para selecionar e recomendar os(as) discentes de doutorado.
- 5.2 Durante o processo de seleção, a CSC deverá levar em consideração os seguintes aspectos:
- a) Atendimento aos requisitos do(a) candidato(a) na data prevista da seleção;
  - b) Adequação da documentação apresentada pelo(a) candidato(a) às exigências deste Edital;
  - c) A qualificação com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
  - d) Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e com o tema do projeto CAPES/PRINT/UFBA e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
  - e) Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do(a) supervisor(a) no exterior às atividades a serem desenvolvidas.

#### 6. DOS RECURSOS

- 6.1 Serão publicados no site <https://ppgefhc.ufba.br> os resultados, sendo que serão admissíveis recursos contra as decisões da Comissão de Seleção de Candidaturas (CSC), devidamente fundamentados, nas seguintes hipóteses:
- a) Pelo indeferimento preliminar da inscrição, no prazo de 48 horas, após a divulgação do indeferimento;
  - b) Do resultado preliminar da seleção, no prazo de 48 horas, a partir da data da divulgação.
- 7.2 Os recursos serão recebidos exclusivamente pelo e-mail do Programa [ppgefhc@ufba.br](mailto:ppgefhc@ufba.br). Esses serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção de Candidaturas (CSC) designada pelo Colegiado do

PPGEFHC. O e-mail deverá indicar no assunto “Recurso Edital interno n.º 02/2020 para seleção de candidatas(as) para bolsa de doutorado sanduíche no exterior”.

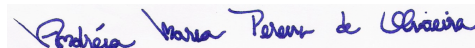
## 7. DO CRONOGRAMA

Período de Inscrições	12 a 15/03/2020
Divulgação das Inscrições homologadas	16/03/2020
Período de Recursos das Inscrições homologadas	17 a 19/03/2020
Resultado final das Inscrições homologadas	20/03/2020
Avaliação da documentação elencada no item 4.2	21 a 23/03/2020
Divulgação do resultado preliminar	24/03/2020
Período de Recursos ao resultado preliminar	25 a 27/03/2020
Resultado da análise dos recursos	28/03/2020
Resultado final	30/03/2020
Período de envio das propostas aprovadas para a PROPG no sistema SAPI	Até 30/03/2020

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 Este Edital tem fundamento no Edital PROPG N.º 010/2019 PRINT/UFBA, o qual se encontram as demais instruções pertinentes ao processo seletivo, publicado em [https://capesprint.ufba.br/sites/capesprint.ufba.br/files/edital\\_n.o\\_0102019\\_printufba2.pdf](https://capesprint.ufba.br/sites/capesprint.ufba.br/files/edital_n.o_0102019_printufba2.pdf)
- 8.2 Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção de Candidaturas (CSC) e, em última instância, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ensino, Filosofia e História das Ciências da UFBA/UEFS;
- 8.3 Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

Salvador, 11 de março de 2020.



**Andréia Maria Pereira de Oliveira**  
Coordenação do PPGEFHC